



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA

2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 10ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
RONDÔNIA

EM: 19.02.2020

INÍCIO: 10h19min

PRESIDENTE: SR. DR. NEIDSON

SECRETÁRIO: SR. ANDERSON PEREIRA

O SR. DR. NEIDSON (Presidente) - Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, declaro aberta a 2ª Sessão Extraordinária para apreciar a seguinte matéria: Projeto de Lei 396/20.

Solicito ao senhor Secretário que proceda à leitura da ata da Sessão Ordinária anterior.

O SR. DR. ANDERSON PEREIRA (Secretário ad hoc) - Peço dispensa da leitura da ata, senhor Presidente.

O SR. DR. NEIDSON (Presidente) - Está dispensada a leitura da ata e determino a sua publicação no Diário da Assembleia Legislativa.

Passemos à Ordem do Dia. Solicito ao senhor Secretário proceder à leitura das matérias a serem apreciadas.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 396/20 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 20. Altera o artigo 1º da Lei nº 3.910, de 14 de outubro de 2016.

O SR. DR. NEIDSON (Presidente)- Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 396/20. Autor: Poder Executivo, Mensagem 20. Ementa: Altera o artigo 1º da Lei nº 3.910, de 14 de outubro de 2016.

Em discussão o Projeto de Lei. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Mais uma conquista da Saúde, dos funcionários da Saúde do Estado de Rondônia.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Secretário ad hoc) - Não há mais matérias.

O SR. DR. NEIDSON (Presidente) - Não havendo mais matérias, encerrada a Ordem do Dia.

Nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus e, antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Ordinária no horário regimental, para o dia 03 de março.

Encerrada esta Sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 10 horas e 20 minutos)

(Sem revisão dos oradores)